

### Quadro comparativo das alterações propostas para a Emenda ao RBAC n° 111

RBAC n° 111 Texto em vigor	Texto proposto	Justificativa da alteração
<p><b>111.1</b> .....</p> <p>(a) Este regulamento se aplica à Agência Nacional de Aviação Civil, aos operadores de aeródromos e às empresas aéreas.</p>	<p><b>111.1</b> .....</p> <p>(a) Este regulamento se aplica à Agência Nacional de Aviação Civil, aos operadores de aeródromos <del>e</del>, às empresas aéreas <u>e aos centros de instrução</u>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC n° 110, aprovado pela Resolução n° 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(d) Realizar atividades de controle de qualidade (auditorias, inspeções, testes, análises) nos operadores de aeródromos e empresas aéreas, aplicando as providências administrativas cabíveis.</p>	<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(d) Realizar atividades de controle de qualidade (auditorias, inspeções, testes, <u>e</u> análises) nos operadores de aeródromos, <del>e</del> empresas aéreas <u>e centros de instrução</u>, aplicando as providências administrativas cabíveis.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC n° 110, aprovado pela Resolução n° 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(g) Realizar acompanhamento periódico, descredenciando qualquer Auditor AVSEC ou INSPAC que não cumpra as exigências de suas atividades.</p>	<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(g) Realizar acompanhamento periódico, descredenciando qualquer <u>Auditor AVSEC</u> <del>ou</del> INSPAC que não cumpra as exigências de suas atividades.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC n° 110, aprovado pela Resolução n° 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(h) Habilitar os Auditores AVSEC, por tempo determinado, através de processo de investigação de antecedentes criminais, banca examinadora e demais exigências contidas no PNI AVSEC.</p>	<p><b>111.15</b> .....</p> <p>.....</p> <p><del>(h) Habilitar os Auditores AVSEC, por tempo determinado, através de processo de investigação de antecedentes criminais, banca examinadora e demais exigências contidas no PNI AVSEC.</del></p>	<p>Alinhamento com o RBAC n° 110, aprovado pela Resolução n° 361, de 16 de julho de 2015</p>

<p><b>111.17</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(c) Designar no PCQ/AVSEC, profissional habilitado e responsável pela implementação de medidas de controle de qualidade internas, com habilitação mínima de acordo com este Programa.</p>	<p><b>111.17</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(c) Designar no PCQ/AVSEC, profissional habilitado e responsável pela implementação de medidas de controle de qualidade internas, com habilitação mínima de acordo com este Programa <a href="#">e com o PNIAVSEC</a>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
	<p><b>111.17</b> .....</p> <p>.....</p> <p><a href="#">(g) Elaborar Código de Conduta próprio para a atuação dos profissionais, orgânicos ou contratados, designados como Auditor AVSEC.</a></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.19</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(c) Designar no PCQ/AVSEC, profissional responsável pela implementação de medidas de controle de qualidade internas, com habilitação mínima de acordo com este Programa.</p>	<p><b>111.19</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(c) Designar no PCQ/AVSEC, profissional responsável pela implementação de medidas de controle de qualidade internas, com habilitação mínima de acordo com este Programa <a href="#">e com o PNIAVSEC</a>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.19</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(d) Participar, no mínimo por meio de representação de funcionário da área AVSEC (capacitação de gerente ou supervisor AVSEC), dos Exercícios AVSEC dos Operadores de Aeródromos em cada base que houver operações de voos regulares.</p>	<p><b>111.19</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(d) Participar, <del>no mínimo por meio de representação de funcionário da área AVSEC (capacitação de gerente ou supervisor AVSEC)</del>, dos Exercícios AVSEC dos Operadores de Aeródromos em cada base <a href="#">em</a> que houver operações de voos regulares, <a href="#">observada capacitação exigida de seu representante, conforme PNIAVSEC.</a></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
	<p><b>111.19</b> .....</p> <p>.....</p> <p><a href="#">(i) Elaborar Código de Conduta próprio para a atuação dos profissionais, orgânicos ou contratados, designados como Auditor AVSEC.</a></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>

	<p><a href="#">111.20 Responsabilidades dos Centros de Instrução AVSEC</a></p> <p><a href="#">(a) Submeter-se às atividades de controle de qualidade descritas neste PNCQ/AVSEC, realizadas pela ANAC, auxiliando os inspetores nas solicitações que forem realizadas, a fim de cumprir seus objetivos.</a></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.35</b> .....</p> <p>(a) .....</p> <p>.....</p> <p>(3) Os testes realizados pelos operadores de aeródromos somente poderão ser realizados com autorização formal do gerente de segurança do aeroporto e devem ser programados com antecedência adequada, com aprovação e coordenação da Polícia Federal, de forma a assegurar sua confidencialidade, segurança, eficiência e eficácia na avaliação das medidas de segurança implantadas.</p>	<p><b>111.35</b> .....</p> <p>(a) .....</p> <p>.....</p> <p>(3) Os testes realizados pelos operadores de aeródromos somente poderão ser realizados com autorização formal <del>do gerente de segurança do aeroporto de seu responsável AVSEC</del> e devem ser programados com antecedência adequada, com aprovação e coordenação da Polícia Federal, de forma a assegurar sua confidencialidade, segurança, eficiência e eficácia na avaliação das medidas de segurança implantadas.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.49</b> .....</p> <p>(a) .....</p> <p>.....</p> <p>(2) As empresas aéreas nacionais devem designar um responsável pelo PCQ/AVSEC em nível nacional, habilitado como auditor AVSEC conforme o PNIAVSEC.</p> <p>.....</p> <p>(4) Os operadores de aeródromos locais devem designar um responsável pela implementação do PCQ/AVSEC em sua instituição, habilitado no mínimo como Gerente AVSEC.</p>	<p><b>111.49</b> .....</p> <p>(a) .....</p> <p>.....</p> <p>(2) As empresas aéreas nacionais devem designar um responsável pelo PCQ/AVSEC em nível nacional, <del>habilitado como auditor AVSEC conforme o PNIAVSEC</del> <a href="#">que atenda aos critérios deste Programa para designação como Auditor AVSEC.</a></p> <p>.....</p> <p>(4) Os operadores de aeródromos locais devem designar um responsável pela implementação do PCQ/AVSEC em sua instituição, <del>habilitado no mínimo como Gerente AVSEC</del> <a href="#">o qual deve atender aos critérios deste Programa para designação como Auditor AVSEC.</a></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>

<p><b>111.51</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(b) Os testes e exercícios devem ser conduzidos por profissional habilitado no mínimo como Gerente AVSEC.</p>	<p><b>111.51</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(b) Os testes e exercícios devem ser conduzidos por profissional habilitado <u>conforme critérios dispostos no PNIAVSEC</u><del>no mínimo como Gerente AVSEC</del>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.51</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(e) As inspeções de operadores de aeródromos devem ser conduzidas por profissional habilitado no mínimo como supervisor AVSEC.</p>	<p><b>111.51</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(e) As inspeções de operadores de aeródromos devem ser conduzidas <u>pelo responsável AVSEC de cada aeródromo</u><del>por profissional habilitado no mínimo como supervisor AVSEC</del>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.55</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(a) Auditor AVSEC: pessoa habilitada pela ANAC, conforme critérios deste programa e do PNIAVSEC, que supervisiona, assessora e conduz as auditorias e análises AVSEC, bem como identifica vulnerabilidades e avalia riscos, como parte de um programa de controle de qualidade AVSEC das organizações reguladas.</p>	<p><b>111.55</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(a) Auditor AVSEC: <u>profissional designado pelas organizações reguladas para desempenhar atividades de controle de qualidade</u><del>pessoa habilitada pela ANAC</del>, conforme critérios deste programa e do PNIAVSEC, que supervisiona, assessora e conduz as auditorias e análises AVSEC, bem como identifica vulnerabilidades e avalia riscos, como parte de um programa de controle de qualidade AVSEC <u>do reguladoas organizações reguladas</u>.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.57</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(b) Atender as características físicas e psicológicas previstas no PNIAVSEC.</p>	<p><b>111.57</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(b) Atender <u>aos requisitos para desempenho de atividades AVSEC</u><del>previstos as características físicas e psicológicas previstas</del> no PNIAVSEC.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.57</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(e) Estar habilitado como auditor AVSEC, aprovado em curso específico, conforme PNIAVSEC.</p>	<p><b>111.57</b> .....</p> <p>.....</p> <p>(e) Estar habilitado <u>para desempenho das atividades de controle de qualidade AVSEC</u><del>como auditor AVSEC, aprovado em curso específico</del>, conforme PNIAVSEC.</p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>

	<p>111.57 .....</p> <p>.....</p> <p><u>(f) Assinar código de conduta do empregador responsabilizando-se pelo sigilo das informações decorrentes no desempenho de suas atribuições e demais condutas exigidas.</u></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.59 Auditores Estrangeiros</b></p> <p>(a) Os auditores responsáveis por efetuar as auditorias internas nas empresas aéreas e operadores de aeródromos poderão ser de nacionalidade estrangeira.</p> <p>(1) Estes auditores necessitam apresentar certificação de habilitação como auditor ou inspetor concedido pela autoridade de aviação civil do país de origem ou pela OACI.</p>	<p><b>111.59 Auditores Estrangeiros Das Empresas Aéreas</b></p> <p>(a) <u>Para o desempenho das atividades previstas nos termos do parágrafo 111.49(a)(3), os critérios do item 111.57 podem ser substituídos pelo atendimento às exigências da autoridade de aviação civil do país de origem.</u> <del>Os auditores responsáveis por efetuar as auditorias internas nas empresas aéreas e operadores de aeródromos poderão ser de nacionalidade estrangeira.</del></p> <p><del>(1) Estes auditores necessitam apresentar certificação de habilitação como auditor ou inspetor concedido pela autoridade de aviação civil do país de origem ou pela OACI.</del></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.63 .....</b></p> <p>(a) Os cursos de auditor AVSEC e de INSPAC deverão apresentar na íntegra o Código de Conduta.</p> <p>(b) A cada três anos, será necessário que os auditores e inspetores realizem atualização a respeito do Código de Conduta.</p>	<p><b>111.63 .....</b></p> <p>(a) <u>Cada empresa regulada que deva possuir PCQ/AVSEC deverá estabelecer um Código de Conduta próprio para a atuação dos profissionais designados como Auditor AVSEC</u> <del>Os cursos de auditor AVSEC e de INSPAC deverão apresentar na íntegra o Código de Conduta.</del></p> <p><del>(b) A cada três anos, será necessário que os auditores e inspetores realizem atualização a respeito do Código de Conduta.</del></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>
<p><b>111.85 Capacitação dos auditores internos</b></p> <p>(a) Até 31 de dezembro de 2011, o curso de Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil poderá substituir o curso de auditor AVSEC como pré-requisito para habilitação dos auditores.</p>	<p><b>111.85 Capacitação dos auditores internos</b></p> <p><del>(a) Até 31 de dezembro de 2011, o curso de Gerenciamento em Segurança da Aviação Civil poderá substituir o curso de auditor AVSEC como pré-requisito para habilitação dos auditores.</del></p>	<p>Alinhamento com o RBAC nº 110, aprovado pela Resolução nº 361, de 16 de julho de 2015</p>